



ERECHIM
100 ANOS
Aqui é nossa casa!

60/9/19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Parecer nº 329/2019.

Processo Administrativo nº 2018/721.

Assunto: Prestação de Contas.

Solicitante: Comissão Permanente de Análise e Execução dos Procedimentos de Parcerias.

Ementa: Parceria Público-Privada. Lei 13.019/2014. Decreto Municipal nº 4.503/2017. Prestação de Contas. Regularidade.

Considerando os documentos apresentados pela Associação Assistencial Madre Alix de Erechim (fls. 489/596); o Parecer Técnico Financeiro (fls. 597); o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação favorável à comprovação do alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo de Fomento (fls. 598/600); e, o Parecer Técnico Conclusivo de Análise de Prestação de Contas pela regularidade da prestação de contas (fls. 601/602), a Procuradoria Geral do Município manifesta-se pela regularidade da Prestação de Contas, nos termos do artigo 72, I, da Lei 13.019/2014.

S.M.J., são essas as considerações que elevo ao vosso conhecimento.

A Secretaria Municipal de Administração.

Erechim, RS, 23 de setembro de 2019.


Tina Paula Gervasoni Müller
Procuradora Geral Adjunta do Município
OAB/RS 81.999B